

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 39/2019 - PR**

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

Processo Administrativo: 75/2019
Processo de Licitação: 75/2019
Data do Processo: 29/03/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de horas de serviços de manutenção nas câmeras de monitoramento das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Xanxerê- SC, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 15 de Abril de 2019, às 10:56 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XANXERE, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 145/2018, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 75/2019, Licitação nº. 39/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

RF2 TECNOLOGIA CORPORATIVA EIRELI (92509), CLAUDIR RIBEIRO (994893), OSMARILDO PAVIANI 01962181952 (995520).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Passou-se o exame da documentação apresentada e verificou-se que o proponente classificado para essa fase do certame apresentou restrição quanto a Certidão de Débitos Municipais. Considerando que o proponente credenciou-se como ME, em atendimento ao Item 17.21 do Edital, o pregoeiro concede prazo legal para sua regularização. Na análise dos demais documentos, foi verificado que o proponente não apresentou Certificado da formação técnica ou superior do profissional da área de TI contratado, conforme letra 'b' do item 8, inciso III do Edital. Conforme orientação jurídica, o proponente fica INABILITADO por não ter apresentado o documento comprovando a formação do profissional de TI. Foi aberto o envelope de Habilitação do segundo colocado, onde nada de irregular foi constatado, atendendo ao item 8 do Edital. O pregoeiro declara como vencedor o proponente OSMARILDO PAVIANI MEI. O Pregoeiro informou que havendo intenção de interpor recurso os proponentes devem manifestar-se, lavrando-se em ata o motivo e abrindo-se o prazo recursal. Não houve intenção de recurso. O pregoeiro declara encerrada a presente sessão para posterior análise do Controle Interno e homologação do vencedor pelo Prefeito Municipal Sr. Avelino Menegolla.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xanxerê, 15 de Abril de 2019

COMISSÃO:

DANIEL STRADA - - Pregoeiro(a)
LEONICE TIECHER RAMME - - EQUIPE DE APOIO
JUCIMAR BORTONCELLO - - EQUIPE DE APOIO